



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 29 de maio de 2024.

Senhora Diretora

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PMC-SECULT-DA

Senhora Diretora,

Solicitamos a contratação da empresa **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.667.661/0001-24**, representante legal do artista **BANDA MORADA**, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para uma apresentação artística, sendo o valor unitário de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com duração de 1h30 (uma hora e meia) cada, a ser realizada conforme cronograma:

DATA DO EVENTO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08/06/2024	das 9h às 22h	Largo do Rosário – entre a Av. Francisco Glicério e Ruas Barão de Jaguará e General Osório – Centro – CEP: 13010-091 e Praça Guilherme de Almeida.	Emenda Impositiva - Ver. Marrom Cunha

O valor total do cachê será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a justificativa de Preço o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

A contratação da banda Morada, justifica-se por ser uma banda brasileira de música cristã contemporânea, conhecida por seu estilo único que mistura elementos do rock, pop e worship. A banda se destaca no cenário gospel por suas letras profundas e espirituais, que buscam proporcionar uma experiência de adoração intensa e autêntica. A Banda Morada foi formada em 2009, em Goiânia, Goiás. Seus membros fundadores, incluindo Bruno Figueroa (vocal e guitarra) e outros músicos talentosos, se uniram com o propósito de levar uma mensagem de esperança através da música.

Morada é reconhecida por seu estilo musical diversificado que incorpora elementos do rock, pop, indie e música de adoração. A banda tem influências de artistas internacionais como Hillsong United e Jesus Culture, além de músicos brasileiros do cenário gospel. A Banda Morada tem uma forte presença nas plataformas digitais e redes sociais. Seus vídeos no YouTube, gravações ao vivo e postagens nas redes sociais alcançam milhões de visualizações, engajando um público diverso e global. A banda utiliza essas plataformas para compartilhar não apenas suas músicas, mas também mensagens inspiradoras e momentos de adoração.

Morada tem desempenhado um papel significativo na renovação da música, trazendo uma abordagem contemporânea e acessível às canções de adoração. A banda é conhecida por sua capacidade de criar atmosferas de louvor e adoração profunda, tanto em apresentações ao vivo quanto em gravações de estúdio. A Banda Morada continua a expandir seu alcance e a influenciar a música em todo Brasil.

O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira, garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna**

inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a contratação de 'BANDA MORADA' reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O **objetivo** desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como oferecer o acesso livre e gratuito aos eventos culturais. Além de **beneficiar os municípios de Campinas e da RMC**.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

Objeto	Valor Total
Serviço de Palco de Grande Porte Com Cobertura para Orquestra	R\$ 28.900,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 1	R\$ 22.200,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 2 (PCD)	R\$ 2.940,00
Serviço de segurança especializada desarmada com terno e gravata	R\$ 6.585,60
Serviço de Segurança Brigadista	R\$ 2.940,00
Cachê - Soraya Moraes	R\$ 88.000,00
Cachê - Lukas Agostinho	R\$ 80.000,00
Cachê - Jefferson e Suellen	R\$ 100.000,00
Cachê - Davi Sacer	R\$ 98.000,00
Cachê - Banda Morada	R\$ 100.000,00
Cachê - Neski Only	R\$ 12.000,00

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 29/05/2024, às 20:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11227089** e o código CRC **5C398846**.

